

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 006/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 006/2019 para concessão de três bolsas na modalidade Iniciação Científica, três na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação DTI I e duas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação DTI II, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no **Núcleo de Inteligência Territorial (NIT)** - Convênio nº 4500049462.

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O NIT é um serviço de suporte para gerar e analisar dados e produzir informações para o planejamento nas suas mais diversas instâncias, de forma a atribuir caráter prático às atividades de pesquisa, facilitando a discussão sobre a gestão do território. O bolsista irá desenvolver pesquisas aplicadas ao planejamento, avaliação e prospecção territorial sob a temática Biodiversidade (FP4).

1.2 As bolsas ofertadas são vinculadas aos projetos técnico-científicos para atuação na linha de pesquisa **BIODIVERSIDADE** do NIT, dentro do projeto “Composição florística das espécies lenhosas das parcelas permanentes do Refúgio Biológico Bela Vista, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil”, e “Inventário e identificação de espécies bioindicadoras da herpetofauna do Refúgio Biológico Bela Vista, Foz do Iguaçu-PR, Brasil”, concentrado na área de conhecimento Zoologia (Taxonomia dos Grupos Recentes) e Botânica (Taxonomia de Fanerógamos), relacionados com os objetivos de: Levantamento florístico – a) Coletar ramos reprodutivos das espécies lenhosas nos diferentes estratos de vegetação das parcelas permanentes do Refúgio Biológico Bela Vista; b) Identificar as espécies lenhosas do RBV; c) Fornecer a composição florística de espécies das lenhosas nos diferentes estratos de vegetação do RBV; d) Preparar e digitalizar as exsicatas do Herbário Evaldo Buttura (EVB); e, e) Incorporar frutos e sementes na coleção de carpoteca ao EVB; Inventário da herpetofauna – a) Inventariar a fauna de anuros (girinos e adultos); b) Inventariar os répteis; c) Avaliar o status de conservação das espécies; d) Avaliar a riqueza e composição de espécies de cada tipo de vegetação encontradas na área do Refúgio Biológico Bela Vista; e) Comparar a herpetofauna entre os diferentes tipos de vegetação; e, f) Identificar potenciais espécies bioindicadoras da qualidade ambiental

1.3 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.3.1 Na área de conhecimento Botânica (Taxonomia de Fanerógamos), a linha de pesquisa do NIT é concentrada em **ANGIOSPERMAS**, com a finalidade de identificar as espécies presentes nas parcelas permanentes.

1.3.2 Na área de conhecimento Zoologia (Taxonomia dos Grupos Recentes), a linha de pesquisa do NIT é concentrada em **ANFÍBIOS**, com a finalidade de identificar as espécies presentes na área do Refúgio Biológico Bela Vista.

1.3.3 Na área de conhecimento Zoologia (Taxonomia dos Grupos Recentes), a linha de pesquisa do NIT é concentrada em **RÉPTEIS**, com a finalidade de identificar as espécies presentes na área do Refúgio Biológico Bela Vista.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial ou por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Iniciação científica – **IC** para a linha de pesquisa **ANGIOSPERMAS:**

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Discente do curso de Graduação em Ciências Biológicas	Atestado de matrícula vigente	3,0
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no NIT	Declaração	1,0
c)	Média de Rendimento Acadêmico	Histórico	Até 10 pontos
d)	Monitoria na área de Botânica	Certificado	1 por monitoria (máximo de 2)
e)	Monitoria fora da área de Botânica	Certificado	0,5 (máximo 0,5)
f)	Experiência em Coleções Biológicas - Herbário	Declaração	1,0

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Iniciação científica – **IC** para as linhas de pesquisa **RÉPTEIS** e **ANFÍBIOS:**

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Discente do curso de Graduação em Ciências Biológicas	Atestado de matrícula vigente	3,0
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no NIT	Declaração	1,0
c)	Atuação em projetos de pesquisa	Declaração	0,5 por projeto (máximo 2)
d)	Publicações de livros, capítulos de livros e artigos em revistas na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Artigo	1 a cada artigo (máximo de 2)
e)	Participações em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 1)
f)	Apresentação de trabalhos em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,5 a cada artigo (máximo de 2)
g)	Experiência em trabalhos de campo com fauna	Declaração	1 ponto por semestre (máximo 2)

2.4 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I** para a linha de pesquisa **ANGIOSPERMAS:**

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Graduação em Ciências Biológicas	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	3,0
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no NIT	Declaração	1,0
c)	Experiência em Coleções Biológicas - Herbário	Declaração	2,0
d)	Resumos publicados em anais de eventos científicos na área de Botânica	Resumo	0,5 a cada artigo (máximo de 3)
e)	Artigos publicados na área de Taxonomia de Angiospermas	Artigo	1,0 a cada artigo (máximo de 3)
f)	Artigos publicados fora da área de Taxonomia de Angiospermas	Artigo	0,5 a cada artigo (máximo de 2)

2.5 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I** para a linha de pesquisa **RÉPTEIS:**

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Graduação em Ciências Biológicas	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	3,0
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no NIT	Declaração	1,0
c)	Experiência em inventários em campo com répteis	Declaração	0,5 a cada semestre (máximo 2)
d)	Iniciação científica com répteis	Declaração ou certificado	1 ponto por projeto (máximo de 2)
e)	Publicações em revistas na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Artigo	1 a cada artigo (máximo de 2)
f)	Publicação de capítulo em livro com ISBN livro na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Capítulo do livro	0,5 por capítulo (máximo 2)
g)	Publicação de livro com ISBN na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Livro	1 por livro (máximo de 2)
h)	Participações em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 1)
i)	Apresentação de trabalhos em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,5 a cada artigo (máximo de 2)

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

2.6 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I** para a linha de pesquisa **ANFÍBIOS**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Graduação em Ciências Biológicas	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	1
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
b)	Atuação como voluntário no NIT	Declaração	1,0
c)	Experiência em inventários em campo com anfíbios	Declaração	0,5 a cada semestre (máximo 2)
d)	Iniciação científica com anfíbios	Declaração ou certificado	1 ponto por projeto (máximo de 2)
e)	Publicações em revistas na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Artigo	1 a cada artigo (máximo de 2)
f)	Publicação de capítulo em livro com ISBN na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Capítulo do livro	0,5 por capítulo (máximo 2)
g)	Publicação de livro com ISBN na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Livro	1 por livro (máximo de 2)
h)	Participações em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 1)
i)	Apresentação de trabalhos em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,5 a cada artigo (máximo de 2)

2.7 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II** para a linha de pesquisa **RÉPTEIS**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Graduação em Ciências Biológicas	Diploma ou declaração de conclusão de curso ²	1,0
b)	Mestre em ecologia, zoologia, biologia animal, biodiversidade ou áreas afins com dissertação realizada com répteis.	Diploma ou declaração de conclusão	1,0
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
c)	Atuação como voluntário no NIT	Declaração	1,0
d)	Experiência em inventários em campo com répteis	Declaração	1 a cada ano (máximo 2)
e)	Experiência em inventários em campo com outros grupos de fauna	Declaração ou certificado	1 ponto por semestre (máximo 2)
f)	Publicações de artigos em revistas na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Artigo	1 a cada artigo (máximo de 2)
g)	Publicação de capítulo de livro, em livros com ISBN na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Capítulo do livro	0,5 por capítulo (máximo 2)
h)	Publicação de livro com ISBN na área de ecologia,	Livro	1 por livro (máximo

² Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

	zoologia, herpetologia ou comportamento animal		de 2)
i)	Participações em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 1)
j)	Apresentação de trabalhos em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,5 a cada artigo (máximo de 2)
k)	Iniciação científica com répteis	Declaração ou certificado	1 ponto por projeto (máximo de 2)

2.8 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II** para a linha de pesquisa **ANFÍBIOS**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	Pontuação
a)	Graduação em Ciências Biológicas	Diploma ou declaração de conclusão de curso ³	1
b)	Mestre em ecologia, zoologia, biologia animal, biodiversidade ou áreas afins, com dissertação realizada com anfíbios.	Diploma ou declaração de conclusão	1
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
c)	Atuação como voluntário no NIT	Declaração	1,0
d)	Experiência em inventários em campo com anfíbios	Declaração	1 a cada ano (máximo 2)
e)	Experiência em inventários em campo com outros grupos de fauna	Declaração ou certificado	1 ponto por semestre (máximo 2)
f)	Publicações de artigos em revistas na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Artigo	1 a cada artigo (máximo de 2)
g)	Publicação de capítulo em livro com ISBN na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Capítulo do livro	0,5 por capítulo (máximo 2)
h)	Publicação de livro com ISBN na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Livro	1 por livro (máximo de 2)
i)	Participações em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,25 a cada artigo (máximo de 1)
j)	Apresentação de trabalhos em Congressos na área de ecologia, zoologia, herpetologia ou comportamento animal	Certificado	0,5 a cada artigo (máximo de 2)
k)	Iniciação científica com anfíbios	Declaração ou certificado	1 ponto por projeto (máximo de 2)

2.9 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descritos no item 7 deste edital.

³ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

3 CRONOGRAMA

3.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	14 a 20/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	Até 28/10/2019
Entrevista presencial/vídeo conferência	De 30/10 à 05/11/2019
Divulgação do resultado final	Até 11/11/2019

4 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZOS DE VIGÊNCIA

4.1 Modalidade Iniciação Científica – **IC** para a linha de pesquisa **ANGIOSPERMAS**:

Número de bolsas ofertadas	2 (duas) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período
Local de desenvolvimento das atividades	Refúgio Biológico Bela Vista, Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e Parque Tecnológico Itaipu – PTI/BR

4.2 Modalidade Iniciação Científica – **IC** para a linha de pesquisa **RÉPTEIS e ANFÍBIOS**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por até igual período
Local de desenvolvimento das atividades	Refúgio Biológico Bela Vista e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

4.3 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I** para a linha de pesquisa **ANGIOSPERMAS**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Tempo de vigência da bolsa	Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período
Local de desenvolvimento das atividades	Refúgio Biológico Bela Vista, Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e Parque Tecnológico Itaipu – PTI/BR

4.4 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I** para a linha de pesquisa **RÉPTEIS:**

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Tempo de vigência da bolsa	Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por até igual período
Local de desenvolvimento das atividades	Refúgio Biológico Bela Vista e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

4.5 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I** para a linha de pesquisa **ANFÍBIOS:**

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Tempo de vigência da bolsa	Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por até igual período
Local de desenvolvimento das atividades	Refúgio Biológico Bela Vista e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

4.6 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II** para a linha de pesquisa **RÉPTEIS:**

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
Tempo de vigência da bolsa	Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por até igual período
Local de desenvolvimento das atividades	Refúgio Biológico Bela Vista e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

4.7 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-II** para a linha de pesquisa **ANFÍBIOS:**

Número de bolsas ofertadas	01 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
Tempo de vigência da bolsa	Duração de até 12 meses, com possibilidade de renovação por até igual período
Local de desenvolvimento das atividades	Refúgio Biológico Bela Vista e Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

4.8 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

5.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

5.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA – **IC**:

5.2.1 Tem a finalidade de despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.

5.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

a) Estudante do nível superior;

5.2.3 Condições:

a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;

b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;

c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

5.3 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – **DTI**:

5.3.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

5.3.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

a) **DTI-I** – Profissional de nível superior.

b) **DTI-II** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

5.3.3 Condições:

a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior em IES brasileira e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação *stricto sensu*;

b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário, deverá apresentar autorização da sua instituição para dedicar-se ao projeto, e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado;

c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou de servidor público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail adriana.og@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 006/19 – nome do(a) candidato(a)".

6.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF, organizados na mesma sequência descrita no item 6.3. O arquivo poderá ter o tamanho máximo de 20Mb.

6.3 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;

b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;

d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;

e) Comprovante de residência³.

6.4 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

6.5 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional⁴;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros⁵;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, as atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;
- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório. Nos casos em que utilizar dados da Itaipu Binacional, passar pela aprovação do comitê da Itaipu;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR e/ou Itaipu Binacional;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;

⁴ Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.

⁵ Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- l) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
- n) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- o) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁶;
- p) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 A não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pelo NIT, projeto da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação PTI-BR;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: flavia.rodriguez@pti.org.br.

Foz do Iguaçu, 11 de outubro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

⁶ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.